DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.536, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-16.043, protocolado em 04 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Valquiria Cristina de Souza Fernandes, matrícula n°. 77.941, a partir de 06 de maio de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 25 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 146/PMM/2020, Pregão eletrônico 01/PMM/2020, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de material de escritório, escolar e informática para atender as Diversas Secretarias Municipais do Município de Matozinhos/MG, por um período de 12 meses, nas quantidades e condições descritas no anexo IV do Instrumento Convocatório descritas no anexo I (termo de referência), torna público para conhecimento dos interessados que, considerando pedidos de esclarecimentos acostados aos autos, tendo em vista a diligência necessária para respostas, o mesmo está suspenso sine die. Ciente as empresas que a reabertura do Edital será publicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 025/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, no período de **no período de 25 de Novembro a 10 de Dezembro de 2020**, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

"ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA PARA ATUAÇÃO NO AMBULATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICASDA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG."

A Secretária Municipal de Administração e Governo, Sra. Marlene Dias Silvino e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, ambas do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo;

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo Médico Pediatra no ambulatório do centro de especialidades médicas, visto que sua ausência ocasiona não só a desassistência junto à população adstrita, como também impacta nas metas a serem atingidas pelo município.

Considerando ainda a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de **MÉDICO PEDIATRA PARA ATUAÇÃO NO AMBULATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS,** visandoatender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais 1.382/94 e 1.453/97, realizará contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1. DO CARGO E DAS VAGAS

O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para os cargos de **MÉDICO PEDIATRA para atuar no ambulatório do Centro de Especialidades Médicas** visando o atendimento no Município Matozinhos - MG.

2. DA REMUNERAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal 2.063 de 21 de maio de 2009 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários e da Remuneração dos Servidores da Saúde do Poder Executivo do Município de Matozinhos – MG estabelece normas e enquadramento, institui nova tabela, de vencimentos e dá outras providências, para os profissionais da classe VI (Médico), a remuneração levará em consideração a carga horária contratada e o período de exercício das funções na seguinte proporção:

Carga horária contratada	Percentual de remuneração
40 horas semanais	**100% da remuneração básica**
20 horas semanais	**50% da remuneração básica**
10 horas semanais	**25% da remuneração básica**

Desta forma **a carga horária e remuneração serão determinadas em acordo com o quadro acima descrito e em acordo com a disponibilidade do profissional considerando que a carga horária mínima será de 10 horas e a máxima de 40 horas semanais.**

3. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de até 09 (nove) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei Municipal 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo que constem no cadastro reserva.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, assim que concluído o Concurso para provimento definitivo do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;

c) Possuir diploma de Medicina reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais);

d) Apresentar **Título de Especialista para o cargo pleiteado e/ou certificado de residência em Pediatria e/ou Pós-Graduação em Pediatria;**

e) Possuir disponibilidade para cumprir carga horária mínima estipulada neste edital;

f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade, estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições serão eliminados da seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias úteis,**o período de 25 de Novembro a 10 de Dezembro de 2020,, das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro,** nesta cidade.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cópia de documento de identificação com foto.
b) Cópia do diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
c) Cópia de **Diploma de Especializaçãopara o cargo pleiteado e/ou certificado de residência em Pediatria e/ou Pós-Graduação em Pediatria;**
d) Currículo profissional atualizado devidamente acompanhado de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área (experiência profissional), bem como cópia dos certificados dos cursos realizados.

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

7. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária consistirá em análise de currículo profissional com respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional e terá caráter CLASSIFICATÓRIO.

Serão distribuídos 100 (cem) pontos na análise dos currículos e documentos.

O candidato poderá ser convocado para entrevista visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados nas áreas referente a Estratégia em Saúde da Família.
3) Maior Idade.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade eliminatória e classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/ cursos de aperfeiçoamento.	Certificado de conclusão ou Diploma de curso de Especialização e/ou Residência Médica e/ou Pós-Graduação relativo à área específica que estiver concorrendo.	3,0 para cada certificado. Máximo de 15 (quinze pontos
	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área da Saúde. Carga horária mínima de 40 horas.	2,0 para cada certificado. Máximo de 20 (vinte pontos)

	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado	5,0 (cinco) pontos para cada certificado ou diploma. Máximo de 10 (dez pontos)
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Doutorado	7,5 pontos para cada certificado ou diploma. Máximo de 15 (quinze pontos)
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove **experiência de no mínimo 1 ano** na área específica de Pediatria para atendimento em ambulatório adulto e infantil.	40,0 (quarenta pontos). Sendo considerado 1 (um) ponto por mês de experiência comprovada.
Total de pontos		100 pontos

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ética-profissional.

9. DA ENTREVISTA

Os candidatos selecionados poderão ser convocados para entrevista oral visando à conferência das informações prestadas, bem como a análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade.

10. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS até o dia 11**/12/2020**.

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia, ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.

c) Duas fotografias 3x4 recentes.
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento ou certidão de nascimento.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (das páginas de identificação – foto e verso).
h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do registro no conselho de classe.
i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da CNH, caso tenha.
j) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado.
k) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago.
l) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.
m) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.
n) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou carteira de identidade e do CPF do(s) filho(s) menores de 14 anos, caso os tenha.
o) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.
p) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura). (Apresentar Cartão de Vacina atualizado).
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
r) Certidão Criminal Negativa da Justiça, emitida pelo Tribunal de Justiça.
s) Certidão Cível emitida pelo Tribunal de Justiça
t) Certidão de distribuição para fins gerais emitida pelo Tribunal Regional Federal.
u) Certidão de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União.
v) Certidão de distribuição de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça Militar.
w) Atestado de bons antecedentes.
x) Declaração de Acúmulo de Cargo.
y) Conta Corrente individual no banco do Bradesco.
z) Laudo de compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, para os candidatos com deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 25 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Secretária

MARLENE DIAS SILVINO
Secretária Municipal de Administração e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....

Nome: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino ( )Feminino

Nº Cart. Identidade: _____ Órgão:_____ UF_____

N.º CPF: _____

Grau de Escolaridade: _____ Habilitação: _____

Endereço: Rua (Av.): _____

Bairro: _____ Cidade: _____Estado: _____

Tel. Contato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, _____, de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....

Nome: _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/_____/_____ _____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 026/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, no período de **no período de 25 de novembro a 10 de dezembro de2020**, para o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

"ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATUAÇÃO NO CAPS I E NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL ADULTO E INFANTIL."

A Secretária Municipal de Administração e Governo, Sra. Marlene Dias Silvino e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, ambas do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo;

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo Médico Psiquiatra, visto que sua ausência ocasiona não só a desassistência junto à população adstrita, como também impacta nas metas a serem atingidas pelo município.

Considerando ainda a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de ***MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATUAÇÃO NO CAPS I E NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL ADULTO E INFANTIL*****,** visandoatender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais 1.382/94 e 1.453/97, realizará contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1. DO CARGO E DAS VAGAS

O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para os cargos de ***MÉDICO PSIQUIATRA*** para atuação no CAPS I e no ambulatório de saúde mental adulto e infantil, visando o atendimento no Município Matozinhos - MG.

2. DA REMUNERAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal 2.063 de 21 de maio de 2009 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários e da Remuneração dos Servidores da Saúde do Poder Executivo do Município de Matozinhos – MG estabelece normas e enquadramento, institui nova tabela, de vencimentos e dá outras providências, para os profissionais da classe VI (Médico), a remuneração levará em consideração a carga horária contratada e o período de exercício das funções na seguinte proporção:

Carga horária contratada	Percentual de remuneração
40 horas semanais	**100% da remuneração básica**
20 horas semanais	**50% da remuneração básica**
10 horas semanais	**25% da remuneração básica**

Desta forma a carga horária e remuneração serão determinadas em acordo com o quadro acima descrito e em acordo com a disponibilidade do profissional, considerando que a carga horária mínima será de 10 horas e a máxima de 40 horas semanais.

3. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de até 09 (nove) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei Municipal 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo que constem no cadastro reserva.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, assim que concluído o Concurso para provimento definitivo do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;

c) Possuir diploma de Medicina reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais);

d) **Apresentar Título de Especialista para o cargo pleiteado e/ou certificado de residência em Psiquiatria e/ou Pós-Graduação em Psiquiatria e/ou experiência comprovada de mais de 1 (um) ano em trabalhos relacionados a Saúde Mental e CAPS.**

e) Possuirdisponibilidade para cumprir carga horária mínima estipulada neste edital;

f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade, estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições serão eliminados da seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias úteis,**no período de 25 de novembro a 10 de dezembro de 2020das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro,** nesta cidade.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cópia de documento de identificação com foto.
b) Cópia do diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
c) Cópia do Título de Especialista para o cargo pleiteado e/ou certificado de residência em Psiquiatria e/ou Pós-Graduação em Psiquiatria e/ou experiência comprovada de mais de 1 ano em trabalhos relacionados a Saúde Mental e CAPS.
d) Currículo profissional atualizado devidamente acompanhado de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área (experiência profissional), bem como cópia dos certificados dos cursos realizados.

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

7. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária consistirá em análise de currículo profissional com respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional e terá caráter CLASSIFICATÓRIO.

Serão distribuídos 100 (cem) pontos na análise dos currículos e documentos.

O candidato poderá ser convocado para entrevista visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados naárea da saúde.
3) Maior Idade.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade eliminatória e classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/ cursos de aperfeiçoamento.	Certificado de conclusão ou Diploma de curso de Especialização e/ou Residência Médica e/ou Pós-Graduação relativo à área específica que estiver concorrendo.	3,0 para cada certificado. Máximo de 15 (quinze pontos)
	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área da Saúde. Carga horária mínima de 40 horas.	2,0 para cada certificado. Máximo de 20 (vinte pontos)

	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado	5,0 (cinco) pontos para cada certificado ou diploma. Máximo de 10 (dez pontos)
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Doutorado	7,5 pontos para cada certificado ou diploma. Máximo de 15 (quinze pontos)
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove **experiência de no mínimo 1 ano** na área específica de Psiquiatria.	40,0 (quarenta pontos). Sendo considerado 1 (um) ponto por mês de experiência comprovada.
Total de pontos		100 pontos

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ética-profissional.

9. DA ENTREVISTA

Os candidatos selecionados poderão ser convocados para entrevista oral visando à conferência das informações prestadas, bem como a análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade.

10. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS até o dia 11**/12/2020**.

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia, ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.
c) Duas fotografias 3x4 recentes.

d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento ou certidão de nascimento.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (das páginas de identificação – foto e verso).
h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do registro no conselho de classe.
i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da CNH, caso tenha.
j) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado.
k) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago.
l) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.
m) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.
n) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou carteira de identidade e do CPF do(s) filho(s) menores de 14 anos, caso os tenha.
o) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.
p) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura).
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
r) Certidão Criminal Negativa da Justiça, emitida pelo Tribunal de Justiça.
s) Certidão Cível emitida pelo Tribunal de Justiça
t) Certidão de distribuição para fins gerais emitida pelo Tribunal Regional Federal.
u) Certidão de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União.
v) Certidão de distribuição de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça Militar.
w) Atestado de bons antecedentes.
x) Declaração de Acúmulo de Cargo.
y) Conta Corrente individual no Banco Bradesco
z) Laudo de compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, para os candidatos com deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 25 de Novembro de2020.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Secretária

MARLENE DIAS SILVINO
Secretária Municipal de Administração e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEL.: (31) 3712-7139- FAX: (31) 3712-6774
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....

Nome: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino ( )Feminino

Nº Cart. Identidade: _____ Órgão:_____ UF_____

N.º CPF: _____

Grau de Escolaridade: _____ Habilitação: _____

Endereço: Rua (Av.): _____

Bairro: _____ Cidade: _____Estado: _____

Tel. Contato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, _____, de _____ de2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....

Nome: _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/_____/_____ _____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PRAÇA BOM JESUS, 99 – TEL.: (31) 3712-4171 - FAX: (31) 3712-4154
CEP 35720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 0027/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, **no período de 25 de novembro a 10 de dezembro de 2020**, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

"ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE FARMACÊUTICO".

A Secretária Municipal de Administração Marlene Dias Silvino e Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, Secretária Municipal de Saúde, ambos do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em Processo Seletivo ou concurso para preenchimento das vagas;

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo profissional Farmacêutico.

Considerando, ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, emCARÁTER TEMPORÁRIO, de FARMACÊUTICO para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Municipais 1382/94 e 1453/97, fará realizar contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO CARGO E DAS VAGAS

"O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para o cargo de **FARMACÊUTICO**" para atendimento no município Matozinhos - MG.

2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de até 09 (nove) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei Municipal 1382/94 e da Lei 1453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo que constem no cadastro reserva.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1453/97.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, assim que concluído Concurso para provimento definitivo do cargo.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;

c) Possuir diploma de Farmacêutico reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho Regional de Farmácia);

d) Possuir disponibilidade para cumprir **carga horária de 20 horassemanais**estipulada neste edital;

f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo, no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias úteis, **no período de 25 de novembro a 10 de dezembro de 2020 das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro,** nesta cidade.

NO ATO DA INSCRIÇÃO, o candidato deverá apresentar:

a) Cópia de documento de identificação com foto.
b) Cópia do diploma de Farmacêutico reconhecido pelo MEC e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.
c) Cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Farmácia do ano vigente;
d) Currículo Profissional acompanhado de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área bem como cópia dos certificados dos cursos realizados.
e) Comprovante de experiência profissional (declarações expedidas pelos contratantes anteriores).

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

6. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária **consistirá em análise de currículo profissional com respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional e terá caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

Serão distribuídos 100 (cem) pontos para a análise dos currículos e documentos, considerando –se classificado o candidato que obtiver acima de 50%(cinquenta por cento) da pontuação.

O candidato poderá ser convocado para entrevista visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não obtiver ao menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Regional de Farmácia.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo (comprovado através de documentos oficiais).
2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados na área de Farmacêutico
3) Maior Idade.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade eliminatória e classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/ cursos de aperfeiçoamento.	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo – FARMACÊUTICO (somatória máxima até 40 horas).	10,0 (dez pontos - MÁXIMO)
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos de Especialização.	10,00
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado	13,0
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Doutorado	17,0
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica.	10 para cada 6 meses. Máximo 50,00(cinqüenta pontos).

Total de pontos	100 pontos

Serão classificados os profissionais que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ética-profissional

8. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS até o dia **11/12/2020**.

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

09. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia, ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.
c) Duas fotografias 3x4 recentes.
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento ou certidão de nascimento.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (das páginas de identificação – foto e verso).
h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do registro no conselho de classe.
i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da CNH, caso tenha.
j) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado.
k) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago.

l) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.
m) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.
n) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou carteira de identidade e do CPF do(s) filho(s) menores de 14 anos, caso os tenha.
o) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.
p) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura).
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
r) Certidão Criminal Negativa da Justiça, emitida pelo Tribunal de Justiça.
s) Certidão Cível emitida pelo Tribunal de Justiça
t) Certidão de distribuição para fins gerais emitida pelo Tribunal Regional Federal.
u) Certidão de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União.
v) Certidão de distribuição de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça Militar.
w) Atestado de bons antecedentes.
x) Declaração de Acúmulo de Cargo.
y) Conta Corrente individual no Banco Bradesco
z) Laudo de compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, para os candidatos com deficiência.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 25 de novembro de 2020.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

_____ _____

MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA **MARLENE DIAS SILVINO**

Secretária Municipal de Saúde Secretária Municipal de Administração e Governo

FICHA DE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....

Nome:_____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Nº Cart. Identidade: _____ Órgão:_____ UF_____

N.º CPF: _____

Grau de Escolaridade: _____ Habilitação: _____

Endereço: Rua (Av.): _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Tel. Contato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, ____, de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....**

Nome:_____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/____/_____

_____

Assinatura do responsável pela inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº28/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, no período de **25 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020**, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

A Secretária Municipal de Administração Marlene Dias Silvino e a Secretária Municipal de Saúde Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, ambas do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em Processo Seletivo Nº17/2020 interessados em assumir as vagas existentes.

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo Técnico de Enfermagem, visto que sua ausência junto a Unidades básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento ocasiona a desassistência junto à população e redução no repasse financeiro proveniente do Ministério da Saúde, resultando em grandes prejuízos para o município.

Considerando, ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Fazem saber aos interessados, que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis municipais 1.382/94 e 1453/97, fará realizar contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

1. DO CARGO E DAS VAGAS

O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** para atendimento no município Matozinhos - MG.
Na publicação do resultado final serão publicados os nomes de todos os candidatos aprovados, com a devida ordem de classificação.

2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de 9 (nove) meses, podendo ser renovado por igual período nos termos da Lei 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo simplificado, que constem no cadastro de reserva.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, especialmente quando realizado e concluído o Concurso para provimento definitivo do cargo.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
c) Possuir diploma de técnico de enfermagem reconhecido pelo MEC e registro profissional no órgão competente (Conselho Regional de Enfermagem);
d) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária do cargo (quarenta horas semanais - 40h), em conformidade com o preconizado pelo Ministério da Saúde referente à atuação nos serviços públicos de saúde, de segunda a sexta-feira ou em finais de semana para atuar em Campanhas de promoção e prevenção de saúde conforme determinação da Gestão Municipal, Estadual ou Federal.
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
O candidato que preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo, no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias úteis, no período de **25 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020**, das 08:00 às 16:00 horas, na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo, na Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 - Bairro São Pedro, Matozinhos – CEP 35.720-000**.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cópia de documento de identificação com foto.

b) Cópia do diploma de técnico de enfermagem reconhecido pelo MEC e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem.

c) Currículo profissional acompanhado **de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área, bem como cópia dos certificados dos cursos realizados.**

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

6. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária consistirá em análise de currículo profissional e dos respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento, experiência profissional, avaliação escrita, todas as etapas de terá caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

Serão distribuídos 100 (cem) pontos para a análise dos currículos e documentos. A nota obtida nesta etapa será somada a nota da prova em caráter classificatório.

O candidato poderá ser convocado para entrevista em grupo visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.

2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados nas áreas de Urgência e Emergência.

3) Maior Idade.

6.1DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade eliminatória e classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

	QUESITOS	PONTOS
Análise de Currículo: a) Experiência Profissional	Experiência de 6 meses até 10 anos no exercício de atividades na inerentes ao cargo em que se inscreveu - **Com comprovação(Carteira de Trabalho, Certidão de Contagem de Tempo de Serviço).**	**20,0 (Vinte pontos).** Sendo considerado 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência comprovada.
	Experiência em Urgência e Emergência de 06 meses até 10 anosno exercício de atividades – **Com comprovação (Carteira de trabalho, certidão de Contagem de tempo, Declaração ou Contrato de trabalho).**	**30,0 (Trinta pontos).** Sendo considerado 1,5 ponto a cada 06 (seis) meses de experiência comprovada.
b) Cursos de Aperfeiçoamento na área da Saúde .	Certificado de conclusão de cursos com carga horária mínima de **05 a 10 horas.**	2,0(dois) pontos para cada certificado. Máximo de **10 (Dez pontos)**
	Certificado de conclusão de cursos com carga horária de **11 a 39 horas.**	2,0(dois) pontos para cada certificado. Máximo de **16 (dezesseis pontos)**
	Certificado de conclusão de cursos com carga horária acima de **40 horas.**	6,0(seis) pontos para cada certificado. Máximo de **24 (vinte e quatro pontos)**
Total de pontos		**100 pontos**

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ético-profissional, apurada mediante processo administrativo disciplinar.

6.2. DA AVALIAÇÂO

Os candidatos selecionados serão convocados para uma avaliação escrita de conhecimentos gerais e específicos, referente ao cargo, para análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade na atenção a Saúde.

A avaliação consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta. Cada questão será pontuada, em caso de acerto, em 5 (cinco) pontos.

A nota da avaliação será somada a nota da analise de currículo e experiência e dividida por 2 (dois), obtendo – se a nota final do processo seletivo.

7. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS até o dia **11/12//2020.**

A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida.

As convocações serão feitas em ordem de classificação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

8. DA ENTREVISTA

Os candidados classificados poderão ser convocados para entrevista pessoal para conferência das informações prestadas, bem como a análise de conhecimentos necessários ao exercícios da atividade.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.
c) Uma fotografia 3x4 recente.
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical quando pago.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento se for o caso.

h) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.
i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.
j) Fotocópia autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.
k) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura)
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse
m) Certidão negativa da Justiça
n) Atestado de bons antecedentes
o) Declaração de Acúmulo de Cargo
p) Conta Corrente individual na Caixa Econômica Federal

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da contratação, todos os documentos exigidos no presente edital, sob pena de desclassificação.
Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.
Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 25 de Novembro 2020.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE DIAS SILVINO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

FICHADE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....

Nome:_____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino( )Feminino

Nº Cart. Identidade: _____Órgão:_____ UF_____

N.º CPF: _____ Nº Coren-MG: _____

Grau de Escolaridade: _____Habilitação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____Estado: _____

Tel. Contato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, ____, de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....

Nome:_____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/_____/_____

_____

Página 7 de 7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Inscrição